

LEI MUNICIPAL Nº. 3.098, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e convênios	
2.081 – Epidemiologia - União	
3.3.90.39.00.00.00.00.4710 – 465 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$ 10.000,00

Total da abertura de crédito especial.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de **R\$ 6.946,35** (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), juntamente com a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e convênios	
2.081 – Epidemiologia - União	
4.4.90.52.00.00.00.00.4710 – 187 – Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 3.053,65

Total do suporte de abertura de crédito especialR\$ 10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de agosto de 2012.

Émerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Publicado em **24 de agosto de 2012**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **24/08/2012 a**
24/09/2012.

Émerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração